



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.795 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 9.500.000,00.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	354	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00	F.1.500
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	382	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.300.000,00	F.1.500
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00	383	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.10.302.2601.2282.4.4.90.51.00	346	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00	F.1500
02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00	381	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.500.000,00	F.1500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 /2023.